



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII**Cornélio Procópio, 2ª feira, 29 de Janeiro de 2024 Nº1154**

ATOS DO EXECUTIVO

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2278/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao REFIS-CP 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 54/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir de 25 de janeiro de 2024, por mais 06 (seis) meses, o prazo para a adesão ao REFIS-CP 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2279/24

SÚMULA: Exclui da Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da Declaração de Utilidade Pública, formalizada através do Decreto Municipal nº 2257/23, o imóvel urbano identificado como Lote 33 da Quadra H, do Jardim João XXIII, de propriedade do espólio de ROSANA TEODORO, RG-3.345.149-0-SSP/PR e CPF-636.088.399-68, inscrito no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio sob a Matrícula 8.595.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024

Amin José Hannouche
Prefeito

DECRETO Nº 2287/2024

SÚMULA: Estabelece a data de vencimento das guias complementares ao lançamento de IPTU do exercício de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a falha do sistema na leitura da fórmula de lançamento do IPTU para os imóveis comerciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a data de 20 de março de 2024, como vencimento das guias de IPTU geradas em decorrência do lançamento complementar ao IPTU e destinadas aos contribuintes que recolheram apenas o ITU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2288/24

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em função gratificada, em conformidade com o inciso V da Lei Complementar nº 172/2011. A comissão fica composta pelos membros abaixo nominados:

Marcos Alves Faria – Departamento de Patrimônio – Prefeitura;

Elizabethe Bolzan – Departamento de Desenvolvimento Econômico;

Wil Robson – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Vilma Aparecida D'Andrea – SEMED;

José Luiz Sanches Ariza – SEMURB;

José Paulino de Oliveira Filho – SEMURB;

Lairton Calixto – SEMURB;

Onivaldo Pereira – SEMURB;

João Henrique Cardoso Pavan – SEMURB;

Edmar Nunes – SEMURB;

Aleksander dos Santos – SEMURB;

Eduardo Romano – SEMURB;

Renato de Jesus de Paula – Departamento de Obras;

Paulo Cesar Gama de Souza – Departamento de Desen. Econômico;

Wanderleya Barbosa da Silva – Departamento de Promoção Social;

Paulo Roberto Mussi de Oliveira – Departamento de Informática;

Neuza Matias Catarino – Departamento de Administração;

Luana Rodrigues do Amaral – Secretaria de Administração;

Eliane Cristina Junqueira – Departamento de Administração;

Cristiane Santos Panizio – Departamento de Recursos Humanos;

Juliana Rigão Liranço – Departamento de Assistência Social;

Antônio Barbosa – SEMURB;

Waldir Rodrigues – SEMURB;

Rodrigo Severino Penteado – SEMURB;

Orivaldo Santos Marques – Departamento de Saúde;

Alex de Souza Ferreira – Subprefeitura de Congonhas;

Valdir Nishimura Cândido – Subprefeitura de Congonhas;

Alexandre Castilho – Subprefeitura de Congonhas;

Maycon Cristiano Teixeira – Subprefeitura de Congonhas;

Márcio José de Castro – Subprefeitura de Congonhas;

Regina Aparecida Lopes de Brito – Departamento de Educação;

Dieli de Campos – Departamento de Educação;

Marcos Paulo da Silva – Departamento de Educação;

José Rossi Júnior – Departamento de Saúde;

João Carlos dos Santos – Departamento de Saúde;

Rafael Américo Cardoso – Departamento de Saúde;

Diones Rodrigo de Souza – Departamento de Saúde;

Oswaldo Batista da Cunha Júnior – Departamento de Saúde;

Fabiane Gonçalves de Oliveira – Departamento de Saúde;

Lúcio da Silva – Departamento de Saúde;

Alexandre de Faria – Departamento de Saúde;

Sidnei Ribeiro Soares – Departamento de Saúde;

Mara Dalila Rodrigues de Souza – Departamento de Saúde;

Christiane Lucas Teixeira – Departamento de Cultura;

Juscelino Costa – SEMURB;

Claudino Pereira Matos – SEMURB;

João Rodolfo de Oliveira Busquim – FECOP;

Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2024, revogando-se em especial o Decreto nº 2221/2024.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2024.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1365/2024**SÚMULA:**

Concede Licença à servidora que especifica.

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de janeiro de 2024, conforme dispõe o art. 153, § 2º, inciso I da Lei 216/94, à servidora MIRIAM COSTA, detentora do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

4º - ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A;

5º - MHR CLÍNICA E SAÚDE LTDA;

6º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e

7º - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

A empresa inabilitada CLÍNICA MÉDICA DRA. PATRICIA DE OLIVEIRA LTDA, poderá regularizar a documentação e reapresentá-la em qualquer tempo. (item, 6.3 do Edital).

Cornélio Procópio, 29 de janeiro de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2024 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 015/2024

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de serralheria.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 09 de fevereiro de 2024.

ABERTURA: As 08h59m do dia 09 de fevereiro de 2024.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 09 de fevereiro de 2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 29 de janeiro de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

RESULTADO

CHAMADA Nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Pessoas Jurídicas para prestarem serviços médicos nas UBS.

1º - MAZZETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;

3º - DRAANA CAROLINA MÉDICA LTDA;